

POLÍTICA CORPORATIVA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

LOTE 45

LOTE45

Novembro de 2020

## ESCOPO

Esta política visa estabelecer as diretrizes e princípios para a devida coleta, tratamento e armazenamento de dado pessoal pela LOTE45, aplicando-se a todas as informações pessoais tratadas tanto no meio físico quanto no meio eletrônico.

Esta política também envolve todos os colaboradores, empregados, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço que, de alguma forma, tratem ou tenham acesso aos dados pessoais controlados/operados pela LOTE45.

Ressalte-se que além das regras e princípios desta Política, será necessário que todo tratamento de dados seja realizado cuidadosamente nos limites das leis vigentes no Brasil e de parâmetros éticos e sociais. É de expectativa da LOTE45 que os clientes, parceiros e colaboradores adotem esses cuidados mínimos; caso contrário, será impossível a manutenção de uma relação de confiança, o que conseqüentemente, impossibilita a manutenção de relações empresariais duradouras.

Desta forma, nenhum colaborador, parceiro ou cliente está autorizado a estipular regulamentações divergentes desta Política, e no caso de sua existência, as orientações da presente Política prevalecerão sobre as demais.

Eventuais alterações nesta Política serão analisadas e aprovadas pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais da LOTE45 e pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da LOTE45.

Constituem parte integrante desta Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas/estabelecidas:

- (i) Política de Privacidade do sítio eletrônico da LOTE45;
- (ii) Política de Cookies do sítio eletrônico da LOTE45;
- (iii) Política de Segurança da Informação;
- (iv) Políticas e Procedimentos de Infraestrutura;
- (v) Infraestrutura de Redes e Banco de Dados da LOTE45;
- (vi) Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem.

No caso de conflito entre qualquer anexo e esta Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais, prevalecerão as regras contidas nesta Política.

Esta política deverá ser distribuída para todo colaborador, parceiro comercial e/ou prestador de serviços da LOTE45, mediante comprovação de recebimento e ciência.

## CONTEÚDO

### DEFINIÇÕES

**Cliente:** pessoa, física ou jurídica, contratante do serviço da LOTE45, ou que esteja avaliando a possibilidade de contratar um serviço da LOTE45.

**Dado pessoal:** toda e qualquer informação que, isolada ou conjuntamente com outras informações fornecidas, permitam a identificação e individualização de quem as forneceu (ex. RG, CPF, nome, endereço, IP).

**Dado sensível:** dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, convicções religiosas, dados referentes à saúde, à vida sexual, além de dados genéticos e biométricos (reconhecimento facial, voz, digital, íris).

**Dados anonimizados:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**Tratamento de Dados:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais em formato eletrônico ou físico.

**Titular de dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões sobre tratamento de dados pessoais.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Encarregado de dados:** pessoa natural ou jurídica indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**Base legal para o tratamento de dados pessoais:** fundamento legal utilizado a fim de conceder licitude ao tratamento de dados pessoais. A LGPD enumera dez bases, sendo estas: (i) consentimento do titular; (ii) obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (iii) pela administração pública; (iv) para a realização de estudos por órgão de pesquisa; (v) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; (vi) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (vii) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; (viii) para a tutela da saúde; (ix) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; (x) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

**Consentimento:** manifestação livre (que permita a escolha do titular), informada (informação presente e acessível) e inequívoca (cujo consentimento não deixa dúvidas) pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade informada.

**Uso compartilhado dos dados:** a comunicação, a difusão, a transferência internacional, a interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos, no cumprimento de suas competências legais, ou entre estes e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

**Violação de dados pessoais:** uma violação da segurança, acidental ou ilícita, que consista na destruição, perda, alteração, divulgação ou no acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

**Privacy by design:** Tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos da sua aplicação, e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento dos dados, bem como os riscos decorrentes do tratamento para os direitos e liberdades das pessoas singulares, cuja probabilidade e gravidade podem ser variáveis, o agente de tratamento de dados deverá aplicar, tanto no momento de definição dos meios de tratamento como no momento do próprio tratamento, as medidas técnicas e organizativas adequadas, como a pseudonimização, destinadas a aplicar com eficácia os princípios da proteção de dados, tais como a minimização, e a incluir as garantias necessárias no tratamento, de uma forma que este cumpra os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/18) e proteja os direitos dos titulares dos dados.

**Privacy by default:** O agente de tratamento de dados aplicará medidas técnicas e organizativas para assegurar que, por padrão, só sejam tratados os dados pessoais que forem necessários para cada finalidade específica do tratamento. Essa obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos,

à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade. Em especial, essas medidas asseguram que, por padrão, os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares.

## **PRINCÍPIOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Toda operação envolvendo dados pessoais deve sempre observar os princípios norteadores para o manuseio e tratamento dos dados. A LGDP – Lei Geral de Proteção de Dados (art. 6º) enumera 10 princípios fundamentais, sendo eles:

**FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

**QUALIDADE DOS DADOS:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**TRANSPARÊNCIA:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **NÃO APLICAÇÃO**

Esta Política Corporativa de Proteção de Dados não se aplica a análises estatísticas ou inspeções efetuadas com base em dados pessoais anonimizados, anônimos ou em qualquer das hipóteses previstas no art. 4º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## **POLÍTICAS ESTABELECIDAS**

### **Diretrizes gerais**

Os dados pessoais coletados ou recebidos pela LOTE45, sejam de colaboradores, empregados, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço, devem necessariamente seguir os padrões de coleta, armazenamento, tratamento e descarte instituídos na presente Política.

A coleta de dados pessoais é realizada para legitimar relações administrativas e comerciais, tais como, mas não se limitando as seguintes: administração de segurança e desempenho; informações de contato; recursos humanos; viabilização de negócios e prestação de serviços; entre outras finalidades que forem estipuladas pela LOTE45.

A LOTE45 se compromete a utilizar os dados de forma consistente com esta Política e com a legislação vigente sobre o tema. Todas as informações pessoais coletadas ou recebidas serão utilizadas para fins legítimos.

Na hipótese da LOTE45 ser classificada como Operadora dos Dados Pessoais, será necessário que se certifique que, apesar de estar tratando os dados pessoais sobre a restrita orientação lícita do Controlador, as informações tratadas estejam em conformidade com a presente Política e com a legislação vigente, com registro de no mínimo, finalidade, base legal, origem dos dados pessoais tratados e compartilhamento.

Segue abaixo tabela síntese referente às hipóteses de agentes de tratamento:

<b>Agentes de Tratamento</b>		
<b>Hipóteses</b>	<b>Controlador</b>	<b>Operador</b>
LOTE45 em relação aos dados de colaboradores	X	
LOTE45 em relação aos seus clientes		X
LOTE45 em relação aos fornecedores com quem compartilha dados pessoais	X	
LOTE45 em relação aos fornecedores de quem recebe dados pessoais		X
LOTE45 em relação aos visitantes do sítio eletrônico	X	

### **Coleta/uso de dados**

Sobre a coleta de dados, é necessário que o Controlador de Dados Pessoais forneça ao titular informações exigidas pelas leis e regulamentos aplicáveis e, pelo menos, a identidade e os detalhes de contato do Controlador de Dados e de seu encarregado de dados, se houver; com explicação sobre os objetivos do processamento; os destinatários ou categorias de destinatários dos seus dados pessoais; e a existência dos direitos dos titulares de dados pessoais.

A operação de tratamento de dados pessoais deverá se basear em uma destas hipóteses:

- consentimento (escrito ou através de meio que demonstre a vontade do titular);
- obrigação legal;
- pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- necessidade para execução contratual;
- exercício regular de um direito;
- proteção à vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- para atender a legítimo interesse do controlador (cliente) ou de terceiros;
- para a proteção de crédito; e,
- em razão da publicidade dada aos dados pelo próprio titular, resguardadas as finalidades e direitos previstos na LGPD.

Caso o tratamento dos dados pessoais não tenha como fundamento uma das bases legais acima descritas, o tratamento dos dados pessoais será considerado ilícito. O agente de tratamento dos dados pessoais deverá, ainda, obedecer aos princípios elencados na LGPD (art. 6º), em especial os princípios da finalidade e da transparência.

Caso o dado pessoal coletado seja classificado como sensível, será necessário o consentimento específico e destacado do titular de dados para o tratamento. Se não houver consentimento, o tratamento só poderá se dar para:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da LGPD e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Em todo o tratamento de dados pessoais que houver risco às liberdades civis e aos direitos fundamentais – inclusive legítimo interesse, dados sensíveis e tratamentos de dados de crianças – a LOTE45 entende ser necessária a elaboração do Relatório de Impacto (DPIA), que deve conter a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, assim detalhado:

- descrever a natureza, escopo, contexto e propósitos do processamento;
- avaliar a necessidade, proporcionalidade e medidas de conformidade;
- identificar e avaliar os riscos para os indivíduos; e
- identificar quaisquer medidas adicionais para mitigar esses riscos.



## Direitos dos Titulares

A LOTE45 está comprometida, nas operações de tratamento de dados pessoais em que for Controladora, em garantir a proteção de seus direitos sob as leis aplicáveis, incluindo o respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, a ser exercido mediante solicitação destinada ao Encarregado de Dados Pessoais (lote45@lote45.com.br).

<b>Direito de Confirmação da Existência de Tratamento</b>	O titular possui o direito de receber confirmação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais.
<b>Direito de acesso</b>	O titular pode solicitar acesso aos seus dados pessoais, assim como, a correção de dados pessoais imprecisos ou incompletos, além de poder solicitar uma cópia dos dados pessoais tratados pelo Controlador.
<b>Direito de Retificação</b>	O titular pode solicitar a correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
<b>Direito de Eliminação dos Dados Pessoais</b>	O direito de eliminação concede ao titular o direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais nos casos em que: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ os dados não são mais necessários;</li><li>✓ houver retirada do seu consentimento;</li><li>✓ os dados pessoais foram processados ilegalmente;</li><li>✓ existir uma obrigação legal de apagar seus dados pessoais.</li></ul>
<b>Direito de Portabilidade</b>	A portabilidade dos dados pessoais fornecidos, em um formato estruturado, comumente utilizado. O titular possui o direito de transmitir esses dados para outro Controlador ou a há terceiro escolhido, sem impedimentos.
<b>Direito de Informação</b>	O titular possui o direito de ser informado, de maneira clara e acessível, sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ a coleta e uso de seus dados pessoais, sendo necessário garantir ao titular de dados informações como o propósito do tratamento de</li></ul>

	<p>dados, o período de retenção, e com quem será compartilhada a informação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ a possibilidade de não fornecer o consentimento e as consequências de sua negativa;</li> <li>✓ as entidades públicas ou privadas com as quais o Controlador realizou compartilhamento de seus dados pessoais.</li> </ul>
<b>Revogação do Consentimento</b>	O titular tem o direito de solicitar a revogação do consentimento, quando o tratamento de dados tiver como fundamento a base legal do consentimento.
<b>Direito de oposição ao processamento para fins de marketing (ou outro processamento fundado no consentimento ou legítimo interesse)</b>	Oposição ao processamento dos dados pessoais, particularmente em relação à criação de perfis ou às comunicações de marketing. Quando há processamento, mediante consentimento, este poderá ser retirado pelo titular de dados pessoais a qualquer momento.
<b>Direito de Solicitar Revisão ao Tratamento Automatizado</b>	Solicitar a revisão de decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Sobre o atendimento das solicitações dos titulares, faz-se necessário que a resposta com informações aos titulares seja:

- Concisa
- Transparente
- Compreensível
- Facilmente acessível; e
- Utilizada linguagem simples e clara.

Faz-se importante que o Controlador de Dados Pessoais informe ao Titular de Dados sobre seus Direitos, bem como garanta os meios para que ele os exerça. Frise-se que nas relações das quais a LOTE45 é classificada como Operadora de Dados Pessoais, a LOTE45 não poupará esforços para auxiliar o Controlador com eventual demanda atrelada aos serviços prestados pela LOTE45.

As solicitações deverão ser respondidas em até 10 dias úteis, contados da data da solicitação. Na hipótese deste prazo não ser suficiente para a formalização da resposta adequada ou do cumprimento da solicitação, deverá ser enviada uma resposta explicando o ocorrido e informando que a resposta será enviada, impreterivelmente em mais 30 dias úteis.

Na hipótese de a solicitação tratar sobre a confirmação de existência de tratamento de dados pessoais pela LOTE45 ou sobre o acesso aos dados pessoais em controle da LOTE45, a resposta deverá ser dada de maneira simplificada e em até 48 (quarenta e oito) horas. Caso não seja possível responder no referido prazo, a resposta deverá ocorrer em até 15 dias corridos, oportunidade em que a declaração deverá ser clara e completa, indicando a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados eventuais segredos comercial ou industrial.

O titular decidirá como as informações e dados serão fornecidos (meio eletrônico ou impresso); na hipótese de não haver especificação por parte do titular, os dados serão fornecidos por meio eletrônico.

### **Propósito/finalidade para utilização dos dados pessoais**

Os dados pessoais são tratados para fins específicos, explícitos e legítimos (em consonância com esta Política) e não são processados de maneira incompatível com esses propósitos.

Quando a LOTE45 for controladora de dados pessoais, estes são processados principalmente para, mas não limitados, aos seguintes propósitos: gestão de recrutamento, gestão de recursos humanos, contabilidade e gestão financeira, finanças, gestão de tesouraria e tributária, gestão de risco, gestão de segurança de pessoal, gerenciamento de suporte de TI, gerenciamento de aplicativos (software), gerenciamento de segurança e saúde, gerenciamento de segurança de informações, gerenciamento de relacionamento com clientes, comunicação interna e externa, gestão de processos jurídicos, gerenciamento de projetos corporativos, cumprimento de obrigações contra lavagem de dinheiro ou quaisquer outros requisitos legais, operações de análise de dados, gestão corporativa legal e implementação de processos de compliance.

Para tanto, será necessário que no momento do fechamento e elaboração do Contrato, sejam considerados os seguintes pontos:

- Conteúdo do Contrato em Proteção de dados: (i) objeto do tratamento/processamento de dados, além de como se classificam as partes na relação contratual; (ii) natureza e

finalidade do processamento; (iii) tipos de dados envolvidos; (iv) categorias de titulares de dados; (v) obrigações com direitos dos titulares.

- ❑ Quando o fluxo de dados envolver também a figura de um Operador de Dados Pessoais, deverá restar claro que este apenas age em consonância com as ordens lícitas do Controlador de Dados;
- ❑ Caso o operador pretenda subcontratar algum parceiro/fornecedor para atuar no fluxo de dados pessoais objeto do contrato, deverá: (i) verificar o nível de adequação à LGPD do subcontratado, exigindo sua adequação à presente política de privacidade da LOTE45; (ii) dar ciência deste ato ao Controlador, por e-mail, possibilitando a este a oposição em relação ao parceiro subcontratado;
- ❑ O operador, apesar de não ser o responsável pelo canal de atendimento responsável pelo exercício dos direitos previstos na LGPD pelos titulares dos dados pessoais, deverá replicar as solicitações, quando requerido pelo Controlador, além de contribuir com informações solicitadas, dentro do possível;
- ❑ O operador deve auxiliar o Controlador em caso de incidentes a cumprir com as exigências de notificação da LGPD;
- ❑ Todas as partes envolvidas no fluxo de dados pessoais devem garantir a segurança do processamento, cada qual em seu ambiente, observadas as disposições da Política de Segurança da LOTE45;
- ❑ Ao final do contrato, o operador deverá excluir ou devolver todos os dados ao controlador, de acordo com a preferência deste, ressalvadas as hipóteses de tratamento obrigatório previstos em leis, regulamentos e portarias;
- ❑ Em caso de concessão de acessos com login e senha, o acesso deverá ser individual e de responsabilidade do usuário a quem foi confiado o acesso, sendo proibido o compartilhamento de senhas.

### **Processamento por terceiros (Operadores) sob orientação da LOTE45**

Caso terceiros realizem o tratamento de dados pessoais, em nome da LOTE45, eles se enquadrarão no conceito de Operadores de Dados Pessoais e, por essa razão, deverão necessariamente respeitar todas as condições aqui estipuladas, as Políticas de Segurança da Informação e a legislação vigente referente ao assunto.

### **Armazenamento de dados em geral**

A LOTE45 manterá os dados pessoais processados com precisão e, quando necessário, atualizados. Além disso, mantemos apenas dados pessoais pelo tempo necessário para as finalidades para as quais são processados.

## **Armazenamento de dados por parceiros**

No caso do armazenamento de dados pessoais por parceiros, será necessário que os parceiros estejam em conformidade com a presente Política e legislação vigente acerca do tema de Proteção de Dados Pessoais.

Não será permitida o armazenamento de dados por parceiros dos quais não possuam o mesmo nível de segurança da informação e proteção de dados que a LOTE45.

## **Armazenamento de dados físicos**

O encarregado de dados e (ou) qualquer outra parte envolvida deverá se atentar ao armazenamento de dados físicos, realizados por meio de formulários em papel, fotocópias, dentre outros dados coletados de forma off-line. Em primeiro lugar, deverá o responsável avaliar a real necessidade da impressão do referido documento, sendo sempre que possível dar preferência para a visualização de documentos em formato digital.

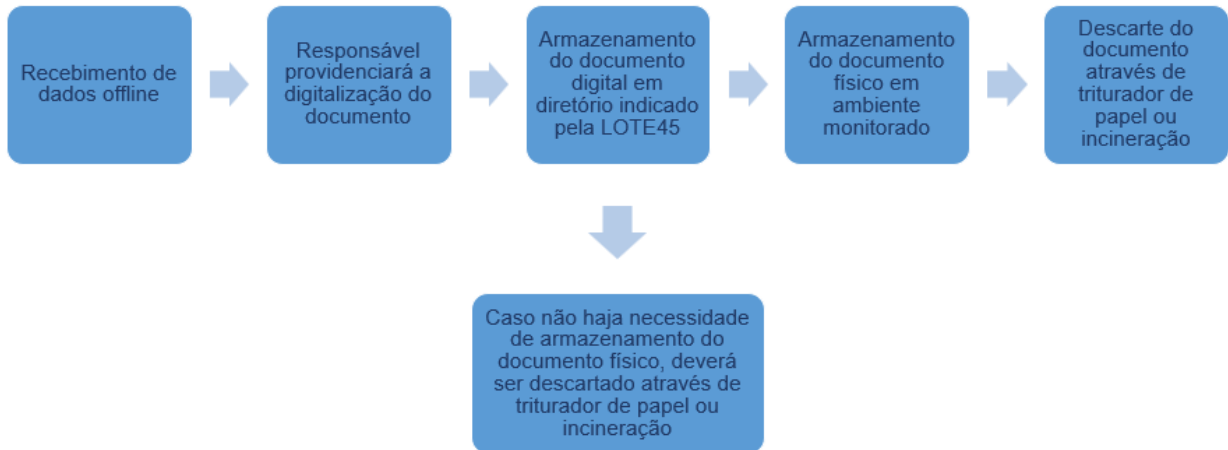
O armazenamento deverá seguir o seguinte padrão: com o recebimento de dados através de meios off-line, deverá o encarregado providenciar a digitalização da documentação e disponibilizá-la em plataforma/diretório indicada pela LOTE45 para controle interno. Após digitalização, deverá o encarregado armazenar a documentação de forma segura conforme os padrões estabelecidos na presente política.

Os dados coletados por meio off-line deverão ser armazenados em ambiente monitorado, com acesso restrito a funcionários previamente autorizados, e deverão ser devidamente descartados, quando solicitado, ou pelo fim definitivo do tratamento do dado.

Caso não seja necessário o armazenamento da via física após digitalização, deverá o documento ser descartado nos padrões descritos abaixo.

Será necessário que periodicamente o encarregado de dados e (ou) qualquer outra parte envolvida revise as informações armazenadas, e no caso da identificação de informações com prazo expirado para descarte, deverá de imediato ser descartada nos moldes determinado abaixo.

O descarte do documento físico deverá ser feito de forma definitiva, através de triturador de papel ou incineração do documento físico, o encarregado de dados deverá se atentar para que após o descarte a restauração do documento não seja possível.



### **Armazenamento de informações digitais**

O encarregado de dados e (ou) qualquer outra parte envolvida deverá se atentar ao armazenamento de dados digitais, inclusive e-mail.

O armazenamento será feito consoante aos padrões de segurança e diretrizes estabelecidas nesta política.

### **Retenção das informações**

Os dados pessoais de usuários devem permanecer armazenados em ambiente seguro pelo período necessário para atender os objetivos previamente contratados com os titulares, pela LOTE45, seus colaboradores, empregados, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço. Quando solicitado pelo titular, a exclusão de seus dados deverá ser realizada, no prazo estipulado na seção referente aos direitos dos titulares, após comunicação, a não ser que o tratamento de dados esteja fundado em base legal diversa do consentimento.

Caso os dados a serem excluídos tenham sido compartilhados com a LOTE45, o responsável pelo compartilhamento deverá notificar a LOTE45 para que realize a exclusão dos dados também em sua base de dados.

## **Proteção de Dados e Recursos Humanos**

O tratamento de dados pessoais coletados pela LOTE45 para a finalidade de controle da área de Recursos Humanos deverá acontecer em conformidade com a presente seção da política. Os dados tratados pelo RH terão a finalidade única e exclusiva de cumprir com as obrigações legais e procedimentais internas da LOTE45 relacionada a gestão de colaboradores, candidatos de processos seletivos e prestadores de serviços.

### **Processo Seletivo**

O tratamento dos dados pessoais coletados por meio de divulgação de vagas disponíveis na LOTE45 deverá ser realizado em conformidade com a presente Política. É importante que, no momento da divulgação de vagas disponíveis na LOTE45, sejam observados os seguintes pontos:

- O nome da organização está claramente expressa na vaga divulgada;
- O motivo sobre a coleta e uso dessas informações estão claras;
- O candidato tenha conhecimento que a informação coletada será direcionada para à LOTE45;
- Caso a informação coletada do candidato for direcionada para outra finalidade além da candidatura, ou caso seja compartilhada com outros, será necessário que essa informação conste da divulgação da aplicação;
- Somente informações necessárias e pertinentes ao recrutamento sejam solicitadas (evitar a coleta de dados sensíveis não pertinentes ao processo seletivo);
- Caso o RH se utilize de outra fonte de informações para confirmação das informações do candidato, será necessário que seja informado ao candidato sobre quais informações serão verificadas e com quem.

No caso de aplicações submetidas de forma online ou física, será necessário que o RH, em conjunto com a área de Segurança da Informação, se atente aos seguintes critérios:

- O envio minimamente seguro das informações constantes das candidaturas, quando feitas através de aplicação online (ex. Criptografia);
- Caso a candidatura seja a candidatura encaminhada/aplicada em via física, será determinado um procedimento e responsável específico para encaminhamento e recebimento da informação, com prazo para tanto;
- Caso a candidatura seja analisada diretamente pelo superior da área, será necessário que esse colaborador seja orientado adequadamente sobre os cuidados na coleta e armazenamento das aplicações

Sobre a utilização de plataformas de recrutamento, em que todas as etapas do processo seletivo ocorram dentro da plataforma, desde a seleção do currículo até as entrevistas, o colaborador não poderá armazenar nenhuma informação obtida caso o candidato não seja contratado.

Caso seja utilizada para o recrutamento agências, será necessário que o RH se atente aos seguintes pontos:

- Garantir que a agência utilizada siga um padrão mínimo aceitável de segurança da informação e proteção de dados;
- Garantir que a agência seja transparente sobre o tratamento de dados pessoais do candidato, quando da sua aplicação para vaga;
- Certificar que a agência de recrutamento não se utilize das informações coletadas do candidato para além das orientações dadas pela LOTE45.

Recebidas as candidaturas e realizada a avaliação e convocação dos candidatos selecionados para as próximas fases, será necessário que o RH solicite ao parceiro a exclusão dos dados pessoais no prazo de 1 (um) ano, ressalvadas as hipóteses de armazenamento por obrigação legal.

Quanto aos currículos recebidos diretamente no e-mail do recrutamento do RH, após a primeira seleção de currículos, os demais não selecionados deverão ser deletados da caixa de entrada da caixa departamental.

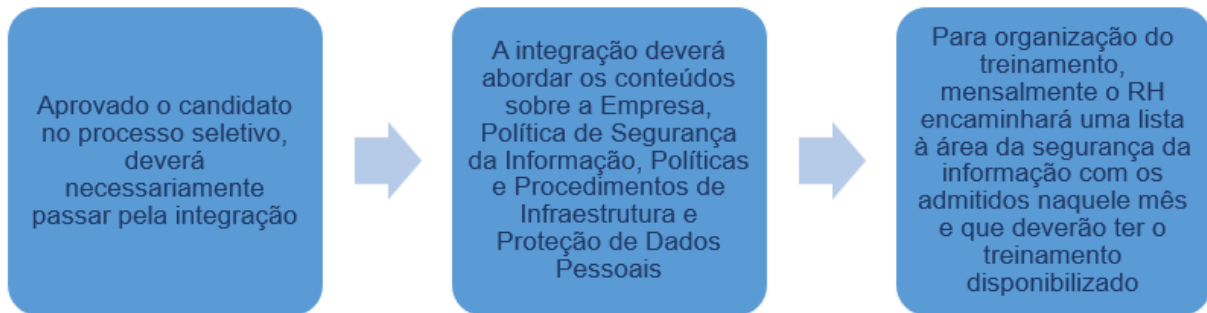
No caso de encaminhamento de currículos ao RH pelos colaboradores, estes deverão providenciar a exclusão do e-mail da caixa de e-mail no prazo de 01 (um) ano, ou preferencialmente, imediatamente após o encaminhamento. Caso o envio tenha ocorrido por meio de aplicativos de mensagens (ex.: WhatsApp), será necessária a exclusão do currículo do histórico do aplicativo.

## **Admissão**

Aprovado o candidato no processo seletivo, será encaminhado ao responsável pela contabilidade o exame admissional e a ficha padrão com as informações sobre o colaborador, por e-mail criptografado e respeitados os critérios presentes na Política de Segurança da Informação.

O colaborador deverá necessariamente passar pela integração, sendo que além do conteúdo sobre a Empresa, Política de Segurança da Informação, Confidencialidade e Políticas e Procedimentos de Infraestrutura, deverá contemplar um treinamento sobre a presente Política e sobre o tema de proteção de dados pessoais.





Em relação aos dados biométricos coletados dos colaboradores, serão apenas para a utilização de dispositivos de controle biométrico para o acesso ao estabelecimento físico da LOTE45.

No momento de sua admissão, o colaborador deverá assinar o termo de uso de imagem para campanhas, divulgações, teletrabalho (se for o caso) e cursos fornecidos pela LOTE45, para ciência e concordância sobre a possibilidade de utilização da imagem do colaborador pela LOTE45 para o fim de campanhas, divulgações, cursos e, eventualmente, monitoramento.

Além disso, considerando que a LOTE45 realizará o armazenamento das informações do colaborador, deverá o RH possuir, dentro de sua área, procedimento documentado e específico para atendimento dos direitos dos titulares relacionados aos dados dos colaboradores. É recomendável a observância dos seguintes pontos:

- Indicação de responsável para responder tais questionamentos;
- Possuir um checklist para verificação rápida das informações do colaborador (com indicação de todas as bases utilizadas pelo RH) disponível somente para o responsável pela resposta;
- Garantir que todos os colaboradores tenham conhecimento sobre o responsável, e sobre o procedimento para garantia de seus direitos;
- Efetuar a resposta ao colaborador no período estipulado na sessão de direitos dos titulares;
- Possuir um mecanismo de checagem da identidade do solicitante dos direitos dos titulares (ex. Pedido pessoalmente no setor de RH);

**Atestado médico**

O colaborador deverá comunicar a sua ausência e enviar o atestado médico ao setor de Recursos Humanos, por e-mail, ao endereço [lote45@lote45.com.br](mailto:lote45@lote45.com.br). O setor de RH deverá arquivar o documento em diretório específico e protegido na rede e deletar da caixa de e-mail o arquivo recebido. Deverá, ainda, enviar o atestado médico à empresa parceira de contabilidade e deletar da caixa de saída o e-mail enviado.

### **Demissão**

No caso de demissão do colaborador, todo o procedimento será realizado pelo responsável pela contabilidade, e armazenados consoante às diretrizes estabelecidas na presente política.

Todas as contas do colaborador deverão ser desativadas e bloqueado o acesso físico ao escritório.

### **Aplicativos e Proteção de Dados Pessoais de Clientes**

O acesso às informações do cliente nos aplicativos deverá ocorrer apenas por usuários autorizados pelo próprio cliente, por intermédio de um componente de comunicação; caso contrário, a conexão será automaticamente interrompida, retornando os dados após a confirmação da sua autorização, sendo necessária a utilização de compressão de dados e criptografia, nos termos da Política de Segurança da Informação.

O ambiente de produção deverá ser segregado do ambiente de teste e homologação e apenas colaboradores de TI com perfil de desenvolvedor poderão ter acesso às ferramentas de desenvolvimento.

### **Câmeras de Segurança**

É necessário que todos os dados coletados e armazenados pelas câmeras de segurança possuam acesso restrito, com perfis de usuários individualizados e sejam descartados após o esgotamento da finalidade para a qual foram coletados.

### **Plataforma de Cursos**

A plataforma de cursos utilizada para treinamento dos colaboradores e fornecimento de cursos aberto ao público deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Deverá ser coletado o consentimento dos colaboradores para a elaboração do conteúdo, por meio do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem, em virtude do uso de imagem, nome e som, podendo ser revogado a qualquer tempo.

## **Classificação das informações pessoais a serem utilizadas**

Todas as informações pessoais coletadas, tratadas e compartilhadas, em qualquer formato, devem ser classificadas pelo responsável pelo seu tratamento, observados os critérios ora criados e legislação nacional vigente, sendo certo que a sua classificação delimitará seu uso/finalidade e tratamento.

A classificação da informação é necessária para garantir que os dados recebam o nível adequado de proteção de acordo com sua criticidade e deverá ser realizada necessariamente quando da sua coleta, criação ou aquisição por seu proprietário.

O procedimento de classificação da informação deverá ser aplicado a toda informação da LOTE45, não somente como procedimento padrão para alimentação dos sistemas, mas para todo tráfego de informação e conseqüentemente todo ciclo de vida do dado.

A classificação é segmentada nos três tipos de informação a seguir expostos:

### **#confidencial**

Informações que possam influenciar o microambiente no qual a LOTE45 está inserida. São informações que devido a sua potencialidade deverá ser amparada pelo sigilo empresarial e comercial. Dentro da classificação “confidencial” estão abarcadas as classificações “sigiloso” e “setorial”, ambas, consideradas confidenciais na perspectiva da proteção de dados.

### **#interna**

São as informações protegidas por alguma hipótese legal de sigilo, como comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

### **#pública**

Informações que podem ser divulgadas sem restrições de acesso, observadas as conveniências do serviço a que diz respeito.

## **Critérios de tratamento da informação**

Toda informação compartilhada ou veiculada deve ser classificada conforme a segmentação delimitada acima e deve ser tratada conforme os critérios abaixo delineados:

<b>Informação em uso</b>	<b>#confidencial</b>	<b>#interna</b>
Correio (serviço postal)	Uso desaconselhado. Caso necessário, recomenda-se o uso de correspondência ou remessa expressa que permita o rastreamento e aviso de recebimento.	Usar correspondência envelopada, registrada e que possa ser rastreada
Ambiente eletrônico	Utilizar canais que impossibilitem a interceptação das informações e manter registro das atividades, com adoção de mecanismos de criptografia ou outros controles equivalentes.	Utilizar canais que impossibilitem a interceptação das informações e manter registro das atividades, com adoção de mecanismos de criptografia ou outros controles equivalentes.
E-mail corporativo (destinatário interno)	Utilizar e-mail corporativo com criptografia ou sinalizar no assunto a necessidade de “manter em particular”.	Exclusivamente com uso dos veículos de comunicação administrativa
E-mail corporativo (destinatário externo)	Utilizar e-mail corporativo com criptografia ou sinalizar no assunto a necessidade de “manter em particular”.	Usar apenas quando houver interesse negocial, desde que autorizado pelo responsável
Mensageria, via mobile (WhatsApp, Viber, Chat Online, Google+, Hangouts, Microsoft Teams etc.)	Observar os veículos informativos de comunicação interna	Observar os veículos informativos de comunicação interna
Mensagem instantânea	Observar o uso dos veículos de comunicação administrativa	Observar o uso dos veículos de comunicação administrativa
FAX	Verificar a discagem correta do número, notificar o destinatário previamente ao envio e confirmar a recepção. Não utilizar para destinatários externos	Verificar a discagem correta do número, notificar o destinatário previamente ao envio e confirmar a recepção
Sítios da internet	Não é permitido. Pode-se excetuar, mediante autorização formal do responsável pela informação.	Não é permitido. Pode-se excetuar, mediante autorização formal do responsável pela informação.
Conversas em locais públicos	Vedado	Vedado

Reuniões	Garantir que apenas pessoas autorizadas acessem o ambiente	Garantir que apenas pessoas autorizadas acessem o ambiente
Telefone fixo	Precaver-se contra a aproximação de pessoas não autorizadas. Não utilizar a função viva-voz, a não ser às portas fechadas	Precaver-se contra a aproximação de pessoas não autorizadas
Celulares	Precaver-se contra a aproximação de pessoas não autorizadas. Não utilizar a função viva-voz, a não ser às portas fechadas	Em locais públicos, utilizar longe de terceiros e com tom de voz moderado
Estações de trabalho	Estabelecer controle de acesso com restrição de usuário, controle de versionamento e senhas disponíveis nas ferramentas tecnológicas. Utilizar solução de criptografia, se possível	Utilizar controle de versionamento disponível nas ferramentas tecnológicas
Reprodução	Cópias devem ser previamente autorizadas pelo responsável pela informação. Atentar para a integridade e confidencialidade da informação	Permitido, desde que mantida a integridade das informações e seja para uso exclusivo no desenvolvimento das atividades profissionais

<b>Informação em arquivo</b>	<b>#confidencial</b>	<b>#interna</b>
Impressos, formulários e anotações	Guardar em local restrito e trancado, preferencialmente em armário de segurança. Acessível apenas aos que necessitam pela natureza do trabalho.	Guardar em local restrito e trancado. Disponível apenas aos que necessitam pela natureza do trabalho
Informações eletrônicas	Armazenamento em rede corporativa e sistemas que necessitem de autenticação do usuário e com controle de acesso compatíveis com a criticidade e confidencialidade da informação.	Armazenamento em rede corporativa e sistemas que necessitem de autenticação do usuário e com controle de acesso compatíveis com a criticidade e confidencialidade da informação.
Mídias removíveis e dispositivos móveis	Utilizar criptografia, guardar em armário de segurança. Disponível apenas aos que necessitam em razão da natureza de seu trabalho	Utilizar criptografia, guardar em local restrito e trancado. Disponível apenas aos que necessitam em razão da natureza de seu trabalho
Demais mídias	Guardar em armário de segurança. Disponível apenas aos que	Guardar em local restrito e trancado. Acesso apenas aos

	necessitam em razão da natureza de seu trabalho	que necessitam em razão da natureza de seu trabalho
--	---	---

<b>Descarte/ Destruição</b>	<b>#confidencial</b>	<b>#interna</b>
Impressos, formulários e anotações com ou sem o logotipo ou qualquer identificação da LOTE45	Utilizar fragmentadora ou qualquer outro meio, de forma a não permitir a sua recuperação.	Utilizar fragmentadora ou qualquer outro meio, de forma a não permitir a sua recuperação
CD, DVD, pen drive, HD externo e dispositivos móveis	Fragmentar, perfurar, picotar ou destruir, sobrescritas, de forma a não permitir sua recuperação	Fragmentar, perfurar, picotar ou destruir, sobrescritas, de forma a não permitir sua recuperação

### **Trabalho Remoto**

Para que o colaborador realize suas atividades através do trabalho remoto, será necessária uma assinatura de um Termo de Responsabilidade por conta do transporte de equipamentos da LOTE45, como para compromisso com o uso conforme as orientações emitidas pela LOTE45, devendo através do termo, confirmar leitura e atestar possuir conhecimento sobre todos os procedimentos presentes nesta política e na Política de Segurança da Informação.

O colaborador em regime de trabalho remoto deverá:

- Obedecer a todos os padrões estabelecidos na Política de Segurança da Informação e da presente Política;
- Somente utilizar softwares aprovados para manipulação de dados pessoais;
- Considerar a confidencialidade das informações quando em discussões através de vídeo conferências, buscando sempre um lugar mais reservado, longe de pessoas;
- Caso se utilize de algum documento impresso, se atentar aos procedimentos de descarte dessa informação, sendo necessário que os procedimentos sejam reproduzidos independentemente do local;
- Ao fim do expediente, organizar todo conteúdo e equipamento relacionado a trabalho para evitar acessos indevidos;
- Ter atenção a links maliciosos e não utilizar pen-drives dos quais não tenha conhecimento sobre a procedência;
- Garantir que o equipamento utilizado está atualizado.

A modalidade de trabalho remoto através do acesso remoto deverá seguir os padrões estabelecidos na Política de Segurança da Informação. Todo acesso remoto deverá necessariamente ocorrer por meio da VPN e duplo fator de autenticação.

Além disso, para possibilidade de adoção do regime de trabalho remoto, deverá o equipamento do colaborador necessariamente:

- Garantir que as máquinas disponibilizadas não tenham permissão para copiar dados em Pen Drive ou qualquer outro dispositivo de armazenamento;
- Garantir que o acesso deve ser feito via VPN contendo log de acessos;
- Bloquear print screen de tela;
- A LOTE45 deverá ter controle de acesso remoto no computador quando conectado fora da empresa para evitar vazamento das informações por programas de e-mails, como, por exemplo, o gmail;
- Deverá utilizar token ou certificado para autenticação (2FA).

### **Gerenciamento de senhas**

Todos os acessos na LOTE45 possuem controle de acesso através de login e senha individuais para cada colaborador, sendo que, caso identificado alguma operação ou área que realize o compartilhamento de credenciais, será necessária a comunicação à área de TI para remediação imediata da irregularidade.

As senhas são de responsabilidade direta do colaborador a quem foi confiado o acesso individualizado, e por isso as senhas são intrasferíveis e confidenciais. O não cumprimento da confidencialidade do login e senha poderá implicar em medida disciplinar.

Caso o colaborador esqueça a sua senha, deverá entrar em contato com a área de TI para obter ajuda.

Todas as senhas gerais deverão seguir o padrão mínimo previsto na Política de Segurança da Informação.

É importante que as senhas de acesso não sejam anotadas e fixadas em locais de fácil acesso pelos colaboradores (ex. Anotados em papel adesivo e disposto no monitor do computador). Além disso, os prazos para previsão de troca de senha deverão ser observados por cada colaborador, e deverá ser reforçado pelas áreas responsáveis pela gestão de senhas na LOTE45.

## **Acesso à rede**

Todos os acessos na LOTE45 são controlados para impedir acessos não autorizados. No caso de desligamento, admissão, férias, dentre outras situações que necessitem alguma alteração nos acessos, deverá o RH informar imediatamente o setor de TI.

Caso algum colaborador verifique a possibilidade de acesso indevido a qualquer área/setor, deverá imediatamente informar o TI sobre tal irregularidade.

Deverá o setor de TI realizar uma revisão periódica (6 meses) de acessos, sendo possível a solicitação da revisão fora do prazo em caso de auditoria ou por solicitação da equipe de Segurança da Informação.

O pedido de solicitação de liberação de acesso deverá ocorrer através de e-mail com justificativa válida, período de liberação e permissão escrita do responsável pela área.

Deverá ser criado um inventário detalhado sobre os acessos aos bancos de dados, incluindo, principalmente, terceiros, clientes e parceiros, contendo, pelo menos, as seguintes informações sobre cada acesso: (i) data e hora; (ii) a duração; (iii) a identidade de quem acessa; e, (iv) o arquivo acessado.

## **Acesso ao estabelecimento físico**

Todos os acessos dentro da LOTE45 deverão ser feitos através de controle biométrico.

Os visitantes deverão se identificar na recepção, mas não poderão acessar a sala principal da LOTE45. Após a identificação, a recepção deverá obter a autorização do setor competente para liberar o acesso do visitante. Com a autorização o responsável pelo visitante deverá acompanhá-lo durante toda a visita.

Os dados pessoais dos visitantes coletados pela recepção deverão ser direcionados ao diretório digital com restrição de acesso, podendo ser acessado na hipótese de exercício regular de direito em contrato, processo judicial, administrativo e/ou arbitral.

Os dados pessoais armazenados no diretório poderão ser eliminados após 10 (dez) anos.

## **Segurança**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais. Neste sentido, as áreas responsáveis pela segurança da informação devem seguir todos os controles estabelecidos para proteger as informações pessoais dos titulares contra perdas, mau uso, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.



Caso seja detectada a ausência de regulamentação de procedimento de algum aspecto da segurança da informação, a área de Segurança da Informação deverá ser imediatamente comunicada, a fim de que possa providenciar o desenvolvimento do procedimento e sua documentação.

Tomamos todas as medidas razoáveis baseadas em *privacy by design* e *privacy by default* para implementar as salvaguardas necessárias e proteger o processamento de dados pessoais. Também realizamos, dependendo do nível de risco levantado pelo processamento, uma avaliação de impacto de privacidade (“DPIA”) para adotar salvaguardas apropriadas e garantir a proteção dos dados pessoais.

### **Procedimento em caso de Incidente de Dados Pessoais**

Caso seja detectado qualquer violação de dados pelas áreas de negócio, parceiros, clientes, colaboradores e terceiros da LOTE45, este deverá ser informado ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais, imediatamente após conhecimento do ocorrido, a menos que seja capaz de demonstrar que esta violação não é suscetível de implicar em risco para os direitos e garantias individuais dos titulares de dados envolvidos. Se não for possível efetuar esta comunicação imediatamente, a notificação deverá ser dar em até 48h, acompanhada dos motivos de atraso, podendo as informações serem fornecidas por fases sem demora injustificada.

A Comunicação deverá descrever: (i) a natureza da violação de dados (indicando categorias dos dados); (ii) as informações sobre os titulares de dados envolvidos; (iii) a descrição das prováveis consequências; (iv) descrever as medidas tomadas para atenuar a violação ou suas consequências.

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais analisará a comunicação e, se for o caso, tomará as medidas legais cabíveis junto à autoridade competente.

Todos os contratos que envolverem compartilhamento de dados pessoais celebrados pela LOTE45, deverá exigir da parte contrária que esta informe a LOTE45 sobre eventual incidente, envolvendo os dados compartilhados em até 24 horas.

### **Requisição de dados pela polícia e ordem judicial**

A LOTE45, na condição de provedora de aplicações em relação ao seu site, deve, em observância ao Marco Civil da Internet (L. 12.965/14) e Decreto n. 8.771/16 manter os respectivos registros de acesso dos usuários ao site, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Esta guarda de registros deverá preservar a intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas, devendo apenas serem mantidos e arquivados os dados estritamente necessários ao cumprimento da obrigação legal respectiva.

Considerando padrões de segurança da informação, a guarda deverá observar as seguintes diretrizes:

I - estabelecimento de controle estrito sobre o acesso aos dados mediante a definição de responsabilidades das pessoas que terão possibilidade de acesso e de privilégios de acesso exclusivo para determinados usuários;

II - a previsão de mecanismos de autenticação de acesso aos registros, usando, por exemplo, sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pelo tratamento dos registros;

III - a criação de inventário detalhado dos acessos aos registros de conexão e de acesso a aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso designado pela empresa e o arquivo acessado, inclusive para cumprimento do disposto no art. 11, § 3º, da Lei nº 12.965, de 2014; e

IV - o uso de soluções de gestão dos registros por meio de técnicas que garantam a inviolabilidade dos dados, como encriptação ou medidas de proteção equivalentes.

A disponibilização ao requerente destes deverá ser precedida de autorização judicial. Em caso de pedido por autoridade administrativa, que detenham competência legal para a sua requisição, poderá ser disponibilizado o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei.

Após este período, os dados somente poderão ser mantidos, caso o tratamento se fundamente em outra base legal prevista na LGPD (L.13.709/18).

A LOTE45 preza pela cooperação com as autoridades competentes a fim de garantir o estrito cumprimento das leis e a salvaguarda da integridade e segurança dos dados pessoais. Desta forma, exigimos a mesma postura de nossos parceiros.

A identificação da competência da autoridade para pedido de dados cadastrais deve ser feita sempre pelo jurídico.

Se solicitada à LOTE45 Informações Pessoais e esta não for a controladora destes dados, enviará prontamente ao Controlador de Dados aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a este requerer eventuais medidas ou recursos apropriados.

Se solicitada, a LOTE45 revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para as informações pessoais que foram reveladas.

### **Política de Privacidade e Contratos de Prestação de Serviços**

A política de privacidade e contratos de prestação de serviços devem conter os padrões de segurança adotados pela empresa, bem como fazer referência ao cumprimento e observância desta Política e às instruções estabelecidas nas demais Políticas existentes.

A LOTE45 disponibiliza a política de privacidade em seu site como parâmetro mínimo, devendo todo o exposto nessa Política refletir a realidade da coleta e tratamento de dados realizada pelos seus parceiros.

Os parceiros deverão possuir Políticas de Privacidade em seus sites, que não excluam nem entrem em conflito com os requisitos e parâmetros estipulados na Política de Privacidade da LOTE45. Em caso de divergência entre a Política de Privacidade dos Parceiros e da LOTE45, prevalecerá a Política de Privacidade da LOTE45.

Em último caso, na impossibilidade de desenvolvimento de Política de Privacidade própria pelos Parceiros, deverão estes replicar em seu site, ou possuir meios tecnológicos que direcionem o usuário para a política disponibilizada no site principal da LOTE45.

Todos os contratos firmados devem possuir cláusulas contratuais específicas de proteção de dados pessoais, devendo a linguagem ser clara e simples (vide seção sobre Propósito/finalidade para utilização dos dados pessoais para mais informações sobre Contratos).

Caso se verifique que o parceiro não está de acordo com os padrões mínimos de segurança e proteção de dados estabelecidos na presente Política, deverá o Contrato firmado prever possibilidade de rescisão.

### **Conformidade e legalidade**

Todas as áreas de negócio, parceiros, colaboradores e terceiros filiados à LOTE45, devem necessariamente estar em conformidade com as leis e regulamentações vigentes e com os padrões de segurança estabelecidos nas demais Políticas disponibilizadas.

### **Resolução de Litígios**

Qualquer dúvida ou preocupação com relação ao uso ou divulgação de informações pessoais deve ser encaminhada ao Encarregado de dados indicado pela LOTE45. Este será o responsável por solucionar eventuais dúvidas, questionamentos e litígios acerca do uso e divulgação de dados pessoais de acordo com os princípios contidos nesta Política.

### **Proteção e uso Adequado dos Bens e Informações da LOTE45**

Todos que tiverem acesso aos bens e informações de titularidade da LOTE45 são responsáveis pela proteção, uso e cuidados destes, sendo que qualquer suspeita de fraude, furto ou acesso desautorizado deve ser devidamente reportada para investigação.

O uso ou a distribuição desautorizada dos bens e/ou informações da LOTE45 violam esta Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais e podem resultar, além de sanções administrativas, em penalidades civis ou criminais.

### **Lealdade, Justiça e Transparência**

Nós não coletamos ou processamos dados pessoais sem necessidade. Existem diversos motivos pelos quais a coleta e processamento de seus dados pessoais sejam necessários, como por exemplo, para a execução de um contrato ou quando for necessário para o cumprimento de uma obrigação legal à qual estamos sujeitos ou quando necessário, mediante consentimento prévio.

Também podemos coletar e processar dados pessoais para os interesses legítimos da LOTE45, exceto quando esses interesses forem anulados pelos interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular de dados pessoais.

### **Reconhecimento**

A LOTE45 presume que seus parceiros, clientes e colaboradores tenham lido esta Política cuidadosamente, entendido seu conteúdo com a pretensão de cumpri-la, além de se comprometerem a incorporar em suas atividades tais valores. O desconhecimento desta Política não os exime das obrigações impostas.

### **Entre em Contato**

Se você tiver dúvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais pela LOTE45, poderá enviar suas dúvidas ou reclamações seguindo o procedimento estabelecido nas declarações de privacidade que lhe foram comunicadas no momento da coleta de seus dados pessoais ou enviando um e-mail para o seguinte endereço: [lote45@lote45.com.br](mailto:lote45@lote45.com.br)

### **Atualização**

Podemos atualizar esta Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais oportunamente, à medida que surjam mudanças nos negócios ou requisitos legais. Se fizermos alterações significativas a esta Política, publicaremos um aviso em nossa Intranet quando as alterações entrarem em vigor e, quando apropriado, enviaremos uma comunicação direta a você sobre a alteração.

### **Período de Vigência**

Esta Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais tem vigência por prazo indeterminado.